



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 760/13, DE 07 DE MAIO DE 2013

“Altera o disposto na Lei Municipal nº 268/94, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no Anexo I, da Lei Municipal nº 268/94, referente exclusivamente ao cargo Técnico Superior de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Técnico Superior em Saúde	I	Superior com Registro no Conselho de Classe	Nutricionista.	02
Técnico Superior em Saúde	II	Superior com Registro no Conselho de Classe	Bioquímico, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Veterinário, Farmacêutico	12

Art. 2º - Fica alterado o disposto no Anexo III, da Lei Municipal nº 268/94, referente exclusivamente ao cargo Técnico Superior de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL	NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO (RS)
Técnico Superior em Saúde	I	XII	1.297,31
Técnico Superior em Saúde	II	XIII	1.779,04

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente e subsequentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 07 de maio de 2013.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fê que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em

07/05/13


Secretário Munc. de Administração e Finanças